





## TERMO DE REFERÊNCIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.598.550/0001-17 com sede na rua Onildo Gomes nº 134, Centro, por seu ordenador a Sr. JAILSON DOS REIS MELO, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto abaixo discriminado:

#### 1 - OBJETO

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades da SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

1.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PLANILHA QUANTITATIVA DE CUSTOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS<br>PRODUTOS  | DINU | QUANT | VL UNT       | VL TOTAL      |
|------|--|------|-------|--------------|---------------|
| 1    | Bolas de futsal oficial – Adulto,<br>puro, couro sintético,<br>costurada, miolo removível,<br>lubrificável, câmara arbilit,<br>410-430 gr                              | UND  | 41    | R\$ 288,65   | R\$ 11.834,65 |
| 2    | Bolas de Futsal Infantil (13/14 anos), pvc costurada, miolo removível, aproximado 350-380gr lubrificável, câmara arbilit   | UND  | 80    | R\$ 201,19   | R\$ 16.095,20 |
| 3    | Bolas Vôlei Oficial, Matrizada,<br>pu, miolo removível,<br>lubrificável, câmara arbilit,260<br>a 280 gr ,8 gomos, aprovada<br>pela CBF                                 | UND  | 20    | R\$ 341,41   | R\$ 6.828,20  |
| 4    | Bolas Vôlei mirim, Câmara<br>butil, costurada, PVC, miolo<br>removível   | UND  | 10    | R\$ 235,26   | R\$ 2.352,60  |
| 5    | Bolas de basquete infanto –<br>Juvenil.  | UND  | 10    | R\$ 205,76   | R\$ 2.057,60  |
| 6    | Placar de Futebol Eletrônico   | UND  | 2     | R\$ 1.656,41 | R\$ 3.312,82  |
| 7    | Tabelas de basquete com cestas   | UND  | 6     | R\$ 562,77   | R\$ 3.376,62  |
| 8    | Bolas de futebol de Campo,<br>Oficial, pu couro sintético,<br>costurada, miolo removível,<br>lubrificável, câmara arbilit,<br>410-440 gr, circunferência 68<br>a 70 cm | UND  | 60    | R\$ 303,30   | R\$ 18.198,00 |
| 9    | Bolas de Beach Soccer, puro, couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável. Câmara arbilit.  | UND  | 20    | R\$ 355,63   | R\$ 7.112,60  |



# COMISSÃO PERMANENTE **DE LICITAÇÃO**



| 10 | Bolas de Handebol H2L,<br>Costurada, pvc, miolo<br>removível , lubrificável,<br>câmara arbilit  | UND      | 20  | R\$ 219,48   | R\$ | 4.389,60  |
|----|---|----------|-----|--------------|-----|-----------|
| 11 | Bola iniciação nº 12 matrizada de borracha miolo slip system removível e lubrificado, circunferência: 57-59cm, peso: 250-270g câmara: airbility.                | UND      | 20  | R\$ 102,28   | R\$ | 2.045,60  |
| 12 | Redes Vôlei 4 faixas, matéria<br>linha nylon, com fitas largas<br>nas bordas superiores e<br>inferiores   | UND      | 20  | R\$ 342,93   | R\$ | 6.858,60  |
| 13 | redes de futsal, Nylon<br>2,20/3,20 fio 4 mm  | PAR      | 10  | R\$ 563,32   | R\$ | 5.633,20  |
| 14 | redes de futsal nylon 2,20/3,20 fio 2 mm  | PAR      | 12  | R\$ 371,74   | R\$ | 4.460,88  |
| 15 | redes de futebol de campo,<br>Nylon 7,50/7,50 fio 4 mm  | PAR      | 12  | R\$ 1.028,99 | R\$ | 12.347,88 |
| 16 | Pares de redes de Futebol<br>Society, Nylon 2,30/6,70 fio 2<br>mm   | PAR      | 12  | R\$ 416,29   | R\$ | 4.995,48  |
| 17 | Fita para marcação da quadra<br>de vôlei de areia, Fita Plástica,<br>16/8. Cores: Preta e amarelo<br>estilo zebra   | Kit      | 8   | R\$ 372,11   | R\$ | 2.976,88  |
| 18 | Jogo de cartões, Plásticos,<br>Unidades amarela, vermelho<br>com opção de anotação  | JOG<br>O | 18  | R\$ 32,11    | R\$ | 577,98    |
| 19 | Cronometro Plásticos, digital, com fita de nylon, formato de 12 hrs ou 24 hrs, com função star/stop/reset   | UND      | 10  | R\$ 93,10    | R\$ | 931,00    |
| 20 | Apitos para árbitros OFICIAL,<br>Modelo profissional Fox,<br>potência sonora de 115<br>decibéis, plástico   | UND      | 30  | R\$ 78,93    | R\$ | 2.367,90  |
| 21 | Troféus para os Jogos Escolares, Material plástico, acrílico ou vidro, cor dourado (Ouro), tamanho 0,40 cm de altura 015 de largura, com base de madeira ou MDF | UND      | 100 | R\$ 170,70   | R\$ | 17.070,00 |
| 22 | Medalhas Jogos Escolares,<br>Material metal, cor dourada<br>(ouro) circunferência 0,5<br>milímetro  | UND      | 300 | R\$ 14,63    | R\$ | 4.389,00  |



# COMISSÃO PERMANENTE **DE LICITAÇÃO**



| 23 | Medalhas Jogos Escolares,<br>Material metal, cor prata<br>(prata) circunferência 0,5<br>milímetro  | UND | 300 | R\$ 14,63    | R\$ | 4.389,00  |
|----|--|-----|-----|--------------|-----|-----------|
| 24 | medalha jogos escolares,<br>material metal, cor bronze,<br>circunferência 0,5 mm   | UND | 300 | R\$ 14,63    | R\$ | 4.389,00  |
| 25 | Troféus para competições amadoras, Material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor dourada (ouro), tamanho 0,80 mt de altura   | UND | 30  | R\$ 699,07   | R\$ | 20.972,10 |
| 26 | Troféus para competições<br>amadoras, Material plástico,<br>com bases de madeira ou<br>ferro, cor (prata), tamanho<br>0,80 mt de altura                                    | UND | 30  | R\$ 699,07   | R\$ | 20.972,10 |
| 27 | Bombas de ar para bolas,<br>Material Plástico, bico de<br>metal com tubo flexível, cor<br>preta  | UND | 20  | R\$ 73,16    | R\$ | 1.463,20  |
| 28 | placar de substituição para<br>futebol   | UND | 4   | R\$ 982,54   | R\$ | 3.930,16  |
| 29 | Cones de Plástico 23cm -   | UND | 50  | R\$ 19,51    | R\$ | 975,50    |
| 30 | kit de escanteio com mola<br>flexível, m pvc kit com 04<br>mastro e 04 bandeiras   | Kit | 10  | R\$ 524,91   | R\$ | 5.249,10  |
| 31 | colete de futebol material 100<br>% poliéster tam g  | UND | 150 | R\$ 40,05    | R\$ | 6.007,50  |
| 32 | colete de futebol dupla face,<br>material 100% poliéster tam M   | UND | 150 | R\$ 99,44    | R\$ | 14.916,00 |
| 33 | chuteiras em couro, com<br>travas fixa para futebol de<br>campo tamanhos<br>(36,38,40,42,44)   | PAR | 100 | R\$ 381,04   | R\$ | 38.104,00 |
| 34 | luvas de goleiro para futebol<br>de campo tamanhos diversos<br>confeccionado em 38% de<br>poliuretano, e 31% em látex<br>com fechamento em velcro<br>espuma macia de 3 mm. | PAR | 30  | R\$ 381,04   | R\$ | 11.431,20 |
| 35 | Mesa de Tênis de Mesa<br>25mm – 30mm   | UND | 10  | R\$ 1.960,93 | R\$ | 19.609,30 |
| 36 | Bolas de Tênis de Mesa DHS<br>D40+ Plástico  | UND | 100 | R\$ 9,75     | R\$ | 975,00    |
| 37 | Cones - tamanho 50 CM PVC  | UND | 20  | R\$ 48,83    | R\$ | 976,60    |
| 38 | Corda Naval  | UND | 10  | R\$ 711,10   | R\$ | 7.111,00  |



# COMISSÃO PERMANENTE **DE LICITAÇÃO**



| 39  | Fita de Suspenção KIKOS<br>LIGHT                | UND | 10 | R\$ 364,57   | R\$ 3.645,70   |
|-----|---|-----|----|--------------|----------------|
| 40  | Mini cones pratos chapéu<br>Chinês              | UND | 40 | R\$ 46,22    | R\$ 1.848,80   |
| 41  | Conjuto de uniformes para<br>equipes de futebol | UND | 20 | R\$ 1.977,30 | R\$ 39.546,00  |
| TRE | ZENTOS E QUARENTA E SEIS M<br>REAIS E CINQUENTA |     |    | INTE È TRÊS  | R\$ 346.723,55 |

# 2 - FUNDAMENTO LEGAL, MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO:

- 2.1 Lei n.º 10.520/2003 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 018/2013 GAB, de 02 de janeiro de 2013, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,; e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 2.2 Pregão Presencial;
- 2.3 Menor Preço por item;

#### 3 – JUSTIFICATIVA

- 3.1. A aquisição do material será para atender as competições e os eventos esportivos realizados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS, DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**, assim como os treinos oferecidos as crianças e adolescentes e para apoio de atletas do Município que participarem de competições em outras localidades. Trata-se de uma contratação estratégica pelo setor requisitante, uma vez que a mesma realiza vários eventos e ações esportivas no decorrer do ano.
- 3.2. Assim, justifica-se a necessidade de abertura de processo licitatório para Aquisição de produtos esportivos, visando atender as necessidades dos desportistas amadores da sede e de toda região vizinha desta municipalidade.

## 4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E AMOSTRAS

- 4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
- 4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.
- 4.3. A Secretária Municipal de Administração, poderá solicitar do licitante vencedor a apresentação de análise técnica dos produtos propostos, por entidade devidamente credenciada, antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência.
- 4.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por lote/item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo I e no edital do procedimento de licitação.

## 5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 meses a contar de sua assinatura, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.



### 6 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.

- 6.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ser fornecido à Central de Compras da Prefeitura de Campestre do Maranhão –MA, localizada na Rua Onildo Gomes, nº 134 Centro de Campestre do Maranhão/MA, onde as mesmas serão destinadas ao local de seu uso.
- 6.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão-MA.
- 6.3. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 7:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.
- 6.4. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra.

## 7 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 7.1. Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues nos endereços constantes no item 6.1, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.
- 7.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos. Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento definitivo assinado pelas partes. No caso de a entrega ser efetivada por terceiros transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

### 8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

- 8.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretária Municipal de Administração, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.
- 8.2. A presença da fiscalização da Secretária Municipal de Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- 8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

### 9 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

- 9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão/MA.
- 9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
- 9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- 9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- 9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.





9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1o e 2o da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 10 - DA GARANTIA

10.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação ou outros, por período mínimo de 06 (seis) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

## 11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 11.1 Designar profissional, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência;
- 11.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência:
- 11.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.
- 11.4. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais.
- 11.5. Receber e conferir os produtos adquiridos de acordo com as especificações deste Termo de Referência

## 12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.
- 12.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Fica reservado à CONTRATANTE, o direito de acompanhar o bom estado do objeto deste Termo de Referência em qualquer momento, através de um responsável por ela indicado;
- 13.2 Todo o pessoal envolvido na aquisição e nos serviços, objetos deste Termo de Referência serão de total responsabilidade da contratada, inclusive obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas, eximindo a contratante de quaisquer ônus.
- 13.3 Outras situações não previstas, caso ocorram, deverão ser formalmente tratadas entre as partes envolvidas.

Campestre do Maranhão – MA, 19 de abril de 2023.

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração